

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / DFD

|                                                                                                   |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Secretaria ou Órgão Requisitante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA |                                              |
| Responsável pela Demanda: Manoel Domingos dos Santos Neto                                         |                                              |
| Matrícula: 230739                                                                                 | E-mail: manoldomingos.neto@sedurbi.se.gov.br |
| Telefone: (79) 3198-5350                                                                          |                                              |

### 1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública

#### 1.1. Introdução

Considerando o lançamento do Programa Acelera Sergipe, iniciativa inovadora de interiorização de investimentos, promovendo, por meio de uma parceria com as prefeituras, melhorias estruturais significativas e impulsionando o crescimento econômico nos municípios sergipanos.

Com um orçamento estimado em aproximadamente R\$ 1 bilhão, o programa prevê a execução de obras em diversos municípios sergipanos, abrangendo obras como a construção e reforma de mercados e centros comerciais, a reestruturação de rodovias e estradas vicinais, bem como projetos nas áreas de educação, esporte, cultura, turismo, desenvolvimento regional e qualidade de vida da população.

Dessa forma, o Estado reafirma seu compromisso com o desenvolvimento regional, promovendo não apenas a infraestrutura física, mas também o crescimento econômico e a geração de emprego e renda para a população.

#### 1.2. Demanda

A demanda envolve a melhoria de um importante espaço público de interesse turístico, social e econômico do município de Santa Luzia do Itanhhy. A Reestruturação da Orla do Povoado Crasto visa promover a valorização da área ribeirinha, fortalecendo o turismo, a atividade pesqueira artesanal e os espaços de convivência da comunidade local.

A intervenção é fundamental para revitalizar um ambiente estratégico para o desenvolvimento socioeconômico da região, proporcionando melhores condições de acessibilidade, mobilidade, lazer e contemplação para moradores e visitantes. A infraestrutura existente apresenta limitações que comprometem o pleno aproveitamento do potencial turístico e econômico do local,

tornando necessária a realização de obras de modernização e adequação dos espaços públicos.

### **1.3. Motivação/Justificativa da Demanda**

#### **Desenvolvimento Econômico e Turístico:**

A reestruturação da Orla do Povoado Crasto visa potencializar o turismo local, valorizando as belezas naturais, a cultura regional e os recursos hídricos da região. A melhoria da infraestrutura contribuirá para a atração de visitantes, fortalecendo o comércio, os serviços e a geração de emprego e renda para a população.

#### **Fortalecimento das Atividades Tradicionais da Comunidade:**

A intervenção proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades econômicas tradicionais, especialmente a pesca artesanal, promovendo a valorização cultural do povoado e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

#### **Segurança, Acessibilidade e Qualidade da Infraestrutura Pública:**

A modernização da orla permitirá a oferta de um espaço mais seguro, acessível e funcional para moradores e visitantes, adequando a infraestrutura às normas vigentes e proporcionando maior conforto aos usuários.

#### **Preservação e Valorização do Patrimônio Público e Ambiental:**

A obra contribuirá para a conservação do patrimônio público, evitando sua degradação e promovendo a valorização paisagística da área, em harmonia com os recursos naturais e ambientais que caracterizam o Povoado Crasto.

#### **Promoção do Lazer, Convivência Social e Qualidade de Vida:**

A requalificação da orla ampliará as opções de lazer e convivência da população, criando um ambiente adequado para atividades recreativas, contemplação e integração social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

### **1.4. Demanda de caráter temporário ou permanente?**

Em face da natureza dos serviços prestados por esta Secretaria, a demanda em tela tem caráter permanente.

### **1.5. Resultados pretendidos**

Pretende-se incluir a **Execução de Serviços/Obras para Reestruturação da Orla do Povoado Crasto, no município de Santa Luzia do Itanhy/SE**, visando à valorização do potencial turístico e econômico da região, ao fortalecimento das atividades tradicionais da comunidade, especialmente a pesca artesanal, à promoção do lazer, da convivência social e da qualidade de vida da população, bem como à melhoria das condições de acessibilidade, segurança e infraestrutura urbana. Espera-se, ainda, a preservação do patrimônio público e ambiental, além de impactos positivos na economia local por meio do incentivo ao turismo e à geração de emprego e renda.

## **2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

A equipe de planejamento da contratação a ser nomeada neste instrumento providenciará a elaboração da planilha de serviços compreendendo a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços e obras de engenharia para a Reestruturação da Orla do Povoado Crasto, localizada no município de Santa Luzia do Itanhy, neste Estado. Para tanto, estima-se a demanda de 9.332,35 m<sup>2</sup> de área de intervenção, contemplando serviços de urbanização, pavimentação, paisagismo, acessibilidade, drenagem, iluminação pública, mobiliário urbano, áreas de convivência, recuperação e implantação de infraestrutura de apoio ao turismo e economia local com demais serviços necessários à adequação do espaço público.

Os serviços e seus respectivos quantitativos serão estimados de acordo com o projeto concebido e encontram-se na planilha orçamentária, a ser elaborada com base no sistema ORSE/SINAPI, na forma da Lei nº 14.133/21.

## **3. Previsão da data em que dever ser assinado o instrumento contratual**

Após o cumprimento dos trâmites legais estabelecidos pela Lei 14.133/21, estima-se formalizar a contratação no segundo semestre do ano de 2026 e o prazo estimado para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

## **4. Créditos Orçamentários**

**4.1. Valor estimado da contratação:** R\$ 7.632.085,70 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos).

**4.2. Recursos Orçamentários:** Garantia de recursos oriundos de fontes do tesouro, operação de crédito e ou emendas destinadas ao Programa Acelera Sergipe.

## **5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato.**

### **5.1. Equipe de Planejamento da Contratação**

Iris Micaelly Oliveira de Andrade Santos – Eng<sup>a</sup> Civil  
Israel de Carvalho Menezes – Eng<sup>o</sup> Eletricista  
Matheus Henrique Barros de Souza – Eng<sup>o</sup> Civil  
Pedro Ivo de Amorim Thiessen – Arquiteto e Urbanista  
Victor Campos Ferreira – Eng<sup>o</sup> Civil

**5.2. Fiscal Técnico**

A SOPUB/SEDURBI será responsável posteriormente por designar um ou mais servidores para compor a equipe de fiscalização.

**5.3. Gestor do Contrato**

Gestor a ser definido após a adjudicação e homologação do processo licitatório.

Aracaju, 2 de junho de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CEEC-TDGN-VWPN-WCXB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Manoel Domingos dos Santos Neto \*\*\*47194\*\*\* SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES - SEDURBI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura 02/06/2026 09:46:33 (Docflow)